



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º Ao Termo Aditivo Primeiro ao Contrato n.º
106/2023 /2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2023 -
IGESDF**

PROCESSO SEI N.º 04016-00084396/2022-35

**PRIMEIRO TERMO
DE APOSTILAMENTO
AO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º
106/2023 - IGESDF,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM O
INSTITUTO DE
GESTÃO
ESTRATÉGICA DE
SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL — IGESDF
E A EMPRESA
COUTINHO E
FERNANDES
PRODUTOS
MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA
(GRAN MÉDICA),
QUE TEM POR
OBJETO A
AQUISIÇÃO
REGULAR DE
INSUMOS DE OPME
PARA O SERVIÇO DE
GASTROENTEROLOGIA.**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o nº 11.**2 – OAB/DF e CPF 316.***.***-49, e a empresa **COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (GRAN**

MÉDICA), inscrita no CNPJ n.º 37.531.583/0001-97, estabelecida à AV MAJOR MANOEL AUGUSTO SILVA BRANDAO - QUADRA 81 LOTE 15 SALA 01, PARQUE VEIGA JARDIM - APARECIDA DE GOIANIA/GO, CEP: 74.954-410, telefones: (62) 9249-8533/ (62) 9238-1817, e-mail: abia_1608@hotmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. JOAO BATISTA COUTINHO DA SILVA, inscrito no Registro Geral sob o nº 1****58 - DGPC/GO e CPF 547.***.***-34, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, retificar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2023 - IGESDF (141198056)** conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA — O presente Instrumento tem por objeto a **RETIFICAÇÃO DA DATA DE VIGÊNCIA DA CLÁUSULA TERCEIRA E CLÁUSULA QUINTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2023 - IGESDF (141198056)**, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF.

2. DA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL

CLÁUSULA SEGUNDA — Este instrumento altera **A DATA DE VIGÊNCIA DA CLÁUSULA TERCEIRA E DA CLÁUSULA QUINTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2023 - IGESDF (141198056)**, com as seguintes correções de erros materiais:

Onde se lê	Leia-se
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de <u>26 de maio de 2024 a 26 de novembro de 2025</u>	CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de <u>26 de maio de 2024 a 26 de maio de 2025</u>
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: terá sua vigência mais 12 (doze) meses, a contar de <u>26 de maio de 2024 a 26 de novembro de 2025</u>	CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: terá sua vigência mais 12 (doze) meses, a contar de <u>26 de maio de 2024 a 26 de maio de 2025</u>

3. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

4. DO FORO

CLÁUSULA QUARTA — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes.

CONTRATANTE

ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF 

CONTRATADA

JOÃO BATISTA COUTINHO DA SILVA Representante Legal
COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA COUTINHO DA SILVA, Usuário Externo**, em 12/06/2024, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 08/07/2024, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=142052272 código CRC= **13DEAAE9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF